



**DECRETO Nº 5716 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 169.172,94 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-005 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0170 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1585 – 3190.11.00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.293,28

1610 – 3190.13.00 – 103 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.035,00

1650 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 4.600,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-078 – Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

2910 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais ..... R\$ 8.030,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2940 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 40.000,00

2950 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 17.000,00



# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2960 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.700,00
10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias	
3385 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo.....	R\$ 14,66
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
17.511.0015-2-102 – Micro Sistema de Água	
3710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 29.500,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0013-2-109 – Manutenção da Frota Municipal	
3890 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social	
4790 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 169.172,94</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 497 – Vigilância em Saúde .....	R\$ 14,66
Fonte 1036 – Transferências do Fundeb-Complementação da União – VAAF.....	R\$ 5.293,28

- **Anulação de dotação:**

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-005 – Atividades do Gabinete do Prefeito	
0180 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
1550 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 4.600,00
1590 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.035,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-074 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica	
2700 – 3390.30.00 – 494 – Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 40.000,00
3060 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 28.730,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## 09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-096 – Passeios Públicos

3620 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 19.500,00

17.511.0015-1-100 – Poços Artesianos

3690 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 35.000,00

18.542.0007-2-104 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3770 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

### 11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019-6-127 – Medidas Sócio Educativas

4360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 169.172,94**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná